

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.2. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2.1. LOTE ÚNICO

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	Unid.	103	VEÍCULO TIPO HATCH • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo 1.0 L; • Potência: mínimo de 77 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: etanol e/ou gasolina; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas.
2	Und	103	VEÍCULO TIPO SUV • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.0 L turbo; • Potência: mínimo de 116 CV; • Câmbio: automático; • Combustível: etanol e/ou gasolina; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar-condicionado.
3	Und	103	VEÍCULO TIPO SEDAN / EXECUTIVO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente preta ou prata; • Motorização: mínimo de 1.8 L;

			• Potência: mínimo de 170 CV; • Câmbio: automático; • Combustível: etanol e/ou gasolina; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar-condicionado, bancos revestidos em couro.
4	Und	103	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.2 L; • Potência: mínimo de 80 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: etanol e/ou gasolina; • Acessórios: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba.
5	Und	103	VEÍCULO TIPO PERUA OU SUV • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.7 L; • Potência: mínimo de 105 CV; • Câmbio: automático; • Capacidade para 07 (sete) pessoas; • Combustível: etanol e/ou gasolina; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas.
6	Und	103	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: manual; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba.

7	Und	103	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: automático; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba, capota marítima.
8	Und	103	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: manual; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba. Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> • - Bancos originais encapados em tecido automotivo lavável e de alta resistência; • (corvim ou similar), na cor da linha de produção normal; • Piso revestido em material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo; • Portas forradas com material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo, devendo o sistema de travas manter as características da linha de produção;

		• Capota tipo baú fabricada em fibra com portas duplas traseiras com abertura lateral; • Paredes internas do baú em material que permita que o interior permaneça hermeticamente vedado, para não permitir passagem de fluídos corporais e odores, trazendo ainda quatro drenos, sendo cada um com diâmetro de uma polegada no assoalho; • As portas traseiras deverão vedar o sistema hermeticamente; • Estrutura interna em armação tubular e perfis de alumínio com capacidade para 3 (três) urnas com roletes em aço inoxidável com buchas para deslizamento das urnas; • Deverão ser instalados dois (02) holofotes na parte superior traseira dos veículos, que servirão como luz auxiliar quando da remoção dos corpos; • O compartimento dos cadáveres, deverá ter revestimento interno em material que não permita o vazamento de fluidos corporais dos cadáveres; espaço definido para 03 gavetas; sistema com 02(duas) portas que permitam o fechamento hermético do ambiente; • Sistema de exaustão por ventiladores elétricos com comando no painel central do veículo; sistema de escoamento de líquidos; • Pá quadrada, em aço forjado, dimensões mínimas de 270 x 320 milímetros; cabo de madeira, mínimo de 1 metro, com empunhadura em material plástico ou similar, fixada em suporte instalado na parede interna do baú. Rolo de corda em poliamida, 12 milímetros, com 20 metros de comprimento, fixada em suporte instalado na parede interna do baú; • URNAS INDIVIDUAIS: As urnas deverão ser fabricadas em manta de fibra de vidro, com espessura mínima de 5 milímetros, em estrutura metálica reforçada, para transporte mínimo de 160 quilogramas, devendo ter as seguintes dimensões mínimas: 2,20 metros de comprimento x 0,6 metros de largura e 0,25 metros de altura.
--	--	--



			<u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> • - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar; • Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; • Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; • Sinalizador acústico de ré; • A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;
9	Und	103	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts.
10	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel;

		• Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts; Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> • - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; • A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro correção; <u>Sistema elétrico</u> • Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; • O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; • Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; • O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; • Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e
--	--	--



			devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; • Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; • O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; • Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; • Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; • O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”; • As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; • Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; • Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação
--	--	--	---

		da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; <u>Iluminação</u> • A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: • Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; • Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; • Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W; • A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> • Giroflex de leds na cor vermelha em formato de “arco”; • Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons; • Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto; • Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; • Deverá ter sinalizador acústico de ré;
--	--	---

		- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. <u>Sistema de oxigênio</u> - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O₂, com roscas padrão ABNT; <u>Ventilação</u>
--	--	--

		• A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °C, qualquer que seja a temperatura externa; • A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento; • Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento; • O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; • Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto; <u>Bancos</u> • No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco; • Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; <u>Maca</u> • Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha
--	--	--

		maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus; <u>Design interno e externo</u> • As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; • O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; • O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior
--	--	--

		que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades; • Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; • Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; • Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; • Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); • Portas corrediças em acrílico, bipartidas; • As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; • Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; • Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; • O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor;
--	--	---

			- Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; 01 bagageiro superior para materiais leves.
11	Und	56	VEÍCULO TIPO VAN - Ano de fabricação: não inferior a 2024; - Cor: preferencialmente branca ou prata; - Motorização: mínimo de 1.9 L; - Potência: mínimo de 130 CV; - Câmbio: manual; - Combustível: diesel; - Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; - Capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas.
12	Und	56	VEÍCULO TIPO VAN - Ano de fabricação: não inferior a 2024; - Cor: preferencialmente branca ou prata; - Motorização: mínimo de 1.9 L; - Potência: mínimo de 130 CV; - Câmbio: manual;

			• Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade mínima para 21 (vinte e uma) pessoas.
13	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts; • Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> • Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; • Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; • Hidráulica sendo: • Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; • Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; • Mesa e cadeiras dobráveis sendo: • 01 (uma) mesa metálica dobrável;

			• 03 (três) cadeiras dobráveis; • Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; • Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; • Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; • Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; • Conjunto de armários em “L”, para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; • 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; • <u>Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> • Compressor para uso Odontológico; • Aparelho de Raio-X; • Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; • Gabinete Odontológico; • Equipo Odontológico; • Refletor Odontológico; • Unidade Auxiliar Odontológica; • Mocho Odontológico; • Autoclave; • Amalgamador;
--	--	--	--

		• Fotopolimerizador; • Refrigerador compacto de 80 litros; • 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> • Elétrica sendo; • Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; • Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; • Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; • Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; • Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; • 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; • 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; • Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; • Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> • Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento;
--	--	---



			• Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; • Caixa de ferramentas; • 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; • 03 Cones de segurança para trânsito; • 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; • Engate tipo “bola” com tomada elétrica conforme legislação; • Sinalizador acústico de ré.
14	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts; • Com as seguintes adaptações: • Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior; • Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; • Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; • Revestimento do piso PVC na cor cinza; • Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca;

		• Banco baú estofado com cinto de segurança; • Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; • Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; • Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; • - Bancada em MDF de 15mm; • Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; • Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; • Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; • Bomba pressurizada abastecimento da pia; • Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente); • Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; • Toldo na lateral direita do veículo; • Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; • Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; • Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; • Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; • Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; • Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento;
--	--	---

		• Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; • Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; • Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; • Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; • 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo; • 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; • Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; • 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; • Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga; • O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; • O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; • Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto; • Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente;
--	--	--

			• Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.
15	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts. Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> • Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluem para esta; • 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; • 01 (um) ar-condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo;

			• 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; • Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; • Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; • 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; • 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; • 04 (quatro) suportes de almotolias; • Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; • Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; • 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; • 01 (uma) caixa de captação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.
16	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel;

		• Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts; Com as seguintes adaptações: <u>Compartmento de carga</u> • Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; • Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; • 01 Refrigerador de 80 lts; • Hidráulica sendo: • Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; • Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; • Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; • Quadro de avisos; • Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> • Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar; • Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;
--	--	--

			• Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; • Sinalizador acústico de ré; • A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; • Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); <u>Equipamentos</u> • 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; • 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; • 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; • Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos.
17	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L;

		• Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts. Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> <u>Salão de Atendimento</u> • - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; • Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; • Hidráulica sendo: • Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; • Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; • Mesa e cadeiras dobráveis sendo: -01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; • Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; • Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
--	--	--

		• Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; • Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; • Conjunto de armários em “L”, para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; • 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> • Mesa ginecológica; • 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; • Refrigerador compacto de 80 litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> • Elétrica sendo; • Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; • Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; • Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; • Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; • Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência;
--	--	---



			• 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; • 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; • Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; • Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> • Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; • Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; • Caixa de ferramentas; • 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; • 03 Cones de segurança para trânsito; • 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; • Engate tipo “bola” com tomada elétrica conforme legislação; • Sinalizador acústico de ré.
18	Und	56	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel;

			• Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts; • Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga:</u> • Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; • Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; • Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; • Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; • Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.
19	Und	103	VEÍCULO TIPO SUV / PERUA • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Potência: mínimo de 105 CV; • Câmbio: automático; • Combustível: etanol e/ou gasolina ; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • Com as seguintes adaptações: <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> • Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento

		mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; • Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A; • Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; • Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; • Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; • Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
--	--	--



			• Botão liga-desliga para a sirene; • Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; • Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • Microfone para utilização da sirene como megafone; • Controle de volume do megafone; • Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE; • Cela tipo light para transporte de presos, • Para-choque de impulsão dianteiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; com proteção telada para os faróis, estrutura tubular que compreenda toda a largura do veículo seguindo seu alinhamento e ângulo de entrada; • Para-choque de impulsão traseiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; as peças devem receber acabamento anticorrosivo, com durabilidade de no mínimo 5 anos, conforme legislação vigente, com aspecto fosco, que não permita a reflexão de luzes; • Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos; • A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente.
20	Und	103	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata;

		• Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: manual; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba Com as seguintes adaptações: <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> • - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; • Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A; • Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; • Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos,
--	--	---

		sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; • Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; • Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); • Botão liga-desliga para a sirene; • Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; • Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • Microfone para utilização da sirene como megafone; • Controle de volume do megafone. • Carroceria: • Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em alumínio reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, • Para-choque de impulsão dianteiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; com proteção telada para os faróis, estrutura tubular que compreenda toda a largura do veículo seguindo seu alinhamento e ângulo de entrada; • Para-choque de impulsão traseiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura
--	--	---



			original do veículo; as peças devem receber acabamento anticorrosivo, com durabilidade de no mínimo 5 anos, conforme legislação vigente, com aspecto fosco, que não permita a reflexão de luzes; • Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos; • A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;
21	Und	103	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: automático; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba; • Com as seguintes adaptações: <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> • Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiraça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em

		polycarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; • Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A; • Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; • Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; • Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; • Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); • Botão liga-desliga para a sirene; • Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
--	--	---

			• Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • Microfone para utilização da sirene como megafone; • Controle de volume do megafone; • Carroceria: • Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra ou alumínio reforçado, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, • Para-choque de impulsão dianteiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; com proteção telada para os faróis, estrutura tubular que compreenda toda a largura do veículo seguindo seu alinhamento e ângulo de entrada; • Para-choque de impulsão traseiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; as peças devem receber acabamento anticorrosivo, com durabilidade de no mínimo 5 anos, conforme legislação vigente, com aspecto fosco, que não permita a reflexão de luzes; • Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos; • A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;
22	Und	103	VEÍCULO TIPO FURGÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca;

			• Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 130 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts; • Com as seguintes adaptações: • Estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direita ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura; • Pintura: - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE; • Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário; • Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto; • Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; • Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel. • Forração Interna: • Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco; • Isolamento termoacústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo;
--	--	--	--

			• Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm; • Piso revestido em passadeira de PVC; • 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem. • Mobiliário: • Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza; • Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível; • Armário traseiro localizado junto á portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; • Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break; • Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária. • Sistema Elétrico: • Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15 w, sendo: • Quatro de 110-127 Vca • 01 (uma) de 12 Vcc; • Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado; • Tomadas embutidas em cada mesa sendo; • 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação, • 01 (uma) 110-127 Vca via inversor,
--	--	--	---

		• 01(uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido; • 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico; • 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área; • Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito; • Inversor senoidal de corrente 12Vcc para 110-127 Vca com 500W; • Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa. • O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias. • Outros Equipamentos: • Toldo externo – tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corredeira inclusive, até a traseira; • Ar-condicionado tipo residencial – ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR; • Extintor de CO₂ de 6 Kg de carga com suporte; • Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo; <u>Características e Itens Adicionais:</u> • Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação; • Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
--	--	---

		• Protetor de tanque; • Para-choque dianteiro de impulsão; • Sinalizador Acústico/Visual • Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; • Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; • Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; • Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; • Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; • Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; • Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista,
--	--	--

			permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • Controle para quatro tipos de sinalização; • Botão liga-desliga para a sirene; • Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; • Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • Microfone para utilização da sirene como megafone; • Controle de volume do megafone.
23	Und	103	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 290 cilindradas; • Potência: mínimo de 23 CV; • Acessórios: partida elétrica, freio a disco dianteiro e traseiro; • Com as seguintes adaptações; • Sinalizador patrolheiro frontal; • Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada; • Especificações: • Sincronizados face a face; • Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; • Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; • Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; • Sinalizador patrolheiro frontal lateral;

			• Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; • Especificações: • Sincronizados face a face; • Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; • Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; • Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; • Sinalizador patrulheiro traseiro; • Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. • Especificações: • Sincronizados face a face; • Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; • Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; • Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; • Sinalizador patrulheiro traseiro lateral; • Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. • Especificações: • Sincronizados face a face; • Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; • Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; • Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; • Sinalizador acústico:
--	--	--	---

			• Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta. Tipo: eletrônica; • Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro); • - Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus; • Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira; • Bauleto em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documento (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de comprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro; • Aparador de linha (antena corta-pipa); • Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.
24	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 180 CV; • Entre Eixos: 4.700 mm; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • PBT: mínimo de 15.800 kg; • Com as seguintes adaptações: • Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.
25	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024;

			• Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 180 CV; • Entre Eixos: 4.700 mm; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • PBT: mínimo de 15.800 kg; • Com as seguintes adaptações: • Carroceria aberta de madeira ou aço.
26	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 180 CV; • Entre Eixos: 4.700 mm; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • PBT: mínimo de 15.800 kg; Com as seguintes adaptações: • Guindaste com as seguintes características: • Momento de carga: mínimo de 12.000 kgm; • Capacidade máxima de elevação: mínimo de 3.600 kg; • Alcance vertical máximo; mínimo de 14.350mm; • Alcance vertical máximo hidráulico; mínimo de 12.000 mm; • Alcance horizontal máximo: mínimo de 12.400 mm; • Alcance horizontal máximo hidráulico: 9.000 mm; • Ângulo de giro: 360° (descontínuos); • Quantidade de lanças manuais: mínimo de 02 (duas); • Quantidade de lanças hidráulicas: mínimo de 03 (três);



			• Sistema de aceleração: eletrônico / cabo; • Sistema de interrupção da tomada de força; • Comando hidráulico com acionamento bilateral; • Sobre chassi na extensão total do veículo; • Sensor de sobrecarga (aviso sonoro e luminoso quando exceder o memento de carga); • Carroceria de aço e sinalização de acordo com a legislação em vigor; • Cabine auxiliar para no mínimo 05 (cinco) pessoas; • Giroflex de leds na cor amarela; • Farol para trabalho noturno.
27	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 180 CV; • Entre Eixos: 4.700 mm; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • PBT: mínimo de 15.800 kg; • Com as seguintes adaptações: • Espargidor de asfalto; • Equipamento com altíssima precisão no banho do material betuminoso, aspergindo com a mesma pressão e quantidade de material ao longo de seus 36 bicos. Sistema de armazenamento: • Capacidade do tanque: 6.500 litros; • Revestimento em chapa inox; • Isolamento térmico em lã de rocha de 50mm de espessura.

			• Sistema de espargimento: Bomba de asfalto de engrenagem de 3 polegadas; • Tubulação com filtros para conter impurezas; • Barra espargidora com 36 registros e 36 bicos devidamente calibrados; • Caneta de pintura com bico especial de alta pressão com mangueira de 7 metros; • Válvula de alívio que auxilia a regulagem da pressão da bomba de asfalto; • Força Motriz: Motor Hidráulico e Bomba Hidráulica, ambos conectados à Tomada de Força do Chassi Caminhão; • Sistema de aquecimento: • 02 maçaricos jato direto com reservatório de óleo diesel com capacidade para 100 litros, manômetro (para medir pressão) e serpentina dupla em aço carbono de 5 polegadas; • Termômetro de 0 a 200° • Sistema de acionamento: • Tomada de força; • Painel de comando hidráulico, composto por: Válvula reguladora de fluxo, conta giro da bomba de engrenagem e 3 alavancas para subir e descer a barra espargidora, acionamento da bomba de asfalto e abrir e fechar os registros da barra; • Bomba de asfalto que realiza: carga, descarga e circulação do produto betuminoso; • Tanque pressurizado com capacidade para 200 litros de óleo hidráulico para alimentar o funcionamento de todo sistema de espargimento; • Sistema de limpeza: • Reservatório de óleo diesel dos maçaricos possibilita a limpeza de todo sistema de espargimento (bomba de asfalto, tubulação, registro e bicos da barra espargidora).
--	--	--	--

			Acessórios: • Quinta roda para controle de velocidade e aferimento dos trabalhos; • Para-lamas em plástico rígido; • Parachoque conforme normativa do DENATRAN; • Proteção lateral conforme normativa do DENATRAN; • Sistema de iluminação traseira; • Faixas refletivas; • Extintor; • Chapa antiderrapante e guarda corpo na plataforma de operação;
28	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 180 CV; • Entre Eixos: 4.700 mm; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • PBT: mínimo de 14.000 kg; • Com as seguintes adaptações: • Tanque de armazenamento com capacidade de carga de no mínimo 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel e 1.000 (um mil) litros de água, provido de sistema de quebra ondas internos e válvula de alívio de pressão interna nas tampas, piso superior em chapas antiderrapantes; • Cobertura superior com telhas galvanizadas; • Tanque equipado com 06 (seis) suportes de tambores instalados na parte superior do tanque construídos em chapas;

		• Armário operacional, para transporte de ferramentas, filtros e demais componentes; • Bomba de engrenagem de 1/1/2" acionada através da tomada de força do caminhão utilizada para levar o óleo diesel do tanque até o sistema de filtragem e a bomba conta litros; • Bomba aspersora de grande performance utilizada para retirar a água do compartimento com pressão, acionada através do mesmo motor que aciona o compressor de ar, equipada com 10 (dez) metros de mangueiras e bico regulável do tipo jato / leque; • Compressor de ar pneumático equipado com sistema automático de alívio acionado através de motor independente movido a óleo diesel provido de partida elétrica; • Sistema de filtragem de diesel através de filtro tipo prensa equipado com válvula de alívio; • Bomba registradora conta litros equipada com 10 (dez) metros de mangueira e bico de abastecimento; • Equipamento equipado com 04 (quatro) bombas propulsoras pneumáticas utilizadas para retirada de óleos e graxas dos tambores sendo 03 (três) para óleos e 01 (uma) para graxa; • Equipamento equipado com 05 (cinco) carretéis, sendo 03 (três) para óleos, 01 (um) para graxa e 01 (um) para ar comprimido, cada um provido de 10 (dez) metros de mangueiras e seus devidos bicos de abastecimento; • Extintor de incêndio localizado em ponto estratégico; • Para-lamas e para-choque móveis conforme normas de trânsito vigentes; • Sistema de luzes para trabalhos noturnos com giro de 360°; • Placas de simbologias; • Conjunto de bomba propulsora e carretel extras; • Fechamento lateral com lonas do tipo SIDER; • Fechamento dos carretéis.
--	--	--

29	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 180 CV; • Entre Eixos: 4.700 mm; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica; • PBT: mínimo de 15.800 kg Com as seguintes adaptações: • Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná-lo transportável com as seguintes características: • Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento. Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições: - pressão máxima: 120 Kgf/cm²; - vazão: 128 lpm; composta de: - cabeçote de válvulas, “fluid-end “em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi; - êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²; - unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;
----	-----	----	--

			- válvula de regulação de pressão com ajuste fino; - válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação; - circuito de alimentação dotado de filtro de sucção; - circuito de pressão com "by-pass", para tanque. • Acionamento da bomba alternativa triplex - através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias. Sistema de sucção a alto vácuo • Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições: - capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm; - vácuo máximo: 95%; - pressão: 2 Kg/cm² (absoluta). - acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardan dinamicamente balanceado, manca lizado e transmissão por polias e correias. • Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com: - válvula com comando manual centralizado; - sifão depurador; - válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio; mano vacuômetro. • Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de:
--	--	--	--

			- na parte traseira com tampa articulada hidráulicamente de abertura total e travamento por fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga.; - 1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500 mm e tampa com vedação; - acesso lateral para parte superior; - válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm²; - visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório; - duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque. • Padrão de Pintura -Preparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento) - Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°C, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxicidade e inflamabilidade. - Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1. • Especificação da Tinta - Parte Interna do Reservatório - Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde. - Cor da Tinta; - Preto Fosco; - Espessura de Película Seca; - Mínimo 240 micrômetros;
--	--	--	--

			- Parte Externa do Reservatório e Equipamento - Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto. - Cor da Tinta - Branco Munsell N 9.5 - Espessura de Película Seca - Mínimo 70 micrômetros Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da PROMINAS, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar. • Carretéis - Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°. - Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento. • Controle Operacional centralizado na parte traseira do equipamento - mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle; - manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão; - manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico; - Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira; - Acelerador do motor do caminhão; - Interruptor da luz de serviço;
--	--	--	--



			- abertura hidráulica do carretel; - Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação sobre a cabine do caminhão
30	Und	43	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO • Ano de fabricação: não inferior a 2024 • Cor: preferencialmente branca • Potência: mínimo de 160 CV • Entre Eixos: 3.700 mm • Combustível: diesel • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica • PBT: mínimo de 9.200 kg Com as seguintes adaptações: • Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo “tesoura”; - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de “epoxi” e pintura final “poliuretana” na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível;

			- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;
--	--	--	---

3. DO LOCAL

3.1. A prestação dos serviços de locação de veículos será executada dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. A prestação de serviços de locação de veículos será informada previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA

CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

4.2. O prazo de vigência do Contrato será de até de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

4.3. O prazo mínimo de locação dos veículos por parte do Município contratante será de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5.3. Manutenção dos veículos e equipamentos:

5.3.1.A Contratada se comprometerá a manter os veículos e equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

5.3.2.A Contratante notificará a Contratada sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.

5.3.3.Os técnicos da Contratada, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos veículos e equipamentos locados para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

5.3.4.As quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor da Contratante serão ressarcidas

5.3.5.Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da Contratante, através de emissão de Ordem de Serviço.

5.3.6.A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores da Contratante serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

5.3.7.Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a Contratada será responsável pela sua retirada e devolução.

5.4. Seguro dos veículos

5.4.1.Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros).

5.4.2. A Contratada deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à Contratante no ato da entrega dos veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição deles.

5.4.3. As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:

- a) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R\$ 200.000,00
- b) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R\$ 200.000,00

5.4.4. Nos sinistros onde for comprovada a culpa da Contratante, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades

5.4.5. Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da Contratada, inclusive a franquia.

5.5. Sistema de Rastreamento e Monitoramento Via Web

5.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 5 (cinco) dias contados da apresentação dos veículos, ferramentas (software) necessárias para a gestão informatizada para a utilização do sistema de rastreamento e monitoramento via Web.

5.5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a total manutenção deste sistema, para que o mesmo esteja sempre atendendo às necessidades da SANASA.

5.5.3. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata manutenção do sistema quando informada via correspondência pela CONTRATANTE, e deverá informar por escrito as providências tomadas.

5.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento sem ônus para a CONTRATANTE para a utilização e operação do Sistema com profissional capacitado, incluindo todos os esclarecimentos necessários sobre as funcionalidades do Sistema, utilização dos aplicativos e aplicação prática dos serviços.

5.6. Licenciamento dos veículos:

5.6.1. A Contratada deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências da Contratante por falta desta providência.

5.7. Multas e pedágios:

5.7.1.A Contratante arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.2. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

9.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedente à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.1. SOCIEDADES

9.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Solvência Geral (*ISG*)” e “Índice de Liquidez Corrente (*ILC*)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (*ILC*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (*ISG*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

9.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

9.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

9.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.3.2.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

10. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

10.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

10.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

10.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

10.4. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

10.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

10.6. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

10.7. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

11. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

11.1. DO VALOR.

11.2. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 44.264.771,67 (quarenta e quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, que representa o total da prestação dos serviços de locações mensais dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

11.3. DO PAGAMENTO.

11.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

11.3.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato

11.3.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.3.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.3.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.3.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

12.1. Menor Preço Global Mensal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4**, **13.1.5**, **13.1.6**, **13.1.7** e **13.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

13.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

14. DA JUSTIFICATIVA.

Cumpra justificar inicialmente e de forma premente a escolha pelo modelo de locação de veículos ano/modelo de fabricação não inferior a 2024. É fato que no custo da locação está incluso o uso do veículo, neste primeiro momento destaque-se que não há o ônus da depreciação do mesmo por parte do Município contratante durante sua utilização, e é igualmente importante frisar que além da comodidade, segurança e bem estar dos usuários do veículo ano/modelo de fabricação não inferior a 2024, critérios que são discricionários na motivação da opção do ente público nesta modalidade de locação, certamente há ganhos objetivos no quesito baixa manutenção, que obviamente são deduzidos no valor desta locação.

Seguindo este critério da otimização na gestão da manutenção, onde as despesas relativas ao emprego das possíveis peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, são da empresa contratada e impactam no valor da locação, o empenho do carro ano/modelo de fabricação não inferior a 2024 certamente se apresenta como a melhor opção para este modelo de contratação, levando-se em consideração o custo x benefício, inclusive nos prazos e parâmetros para a substituição definitiva dos veículos.

A locação de veículos visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que

constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de transportes.

Considerando também, que não possuem os meios suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa)

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação

de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico

Pouso Alegre/MG, aos 31 de julho de 2024.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

ANEXO 01

ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se inicialmente processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP (Pregão nº 14/2023 e Pregão nº 04/2022).

Considerou-se também o percentual da população total de todos os municípios consorciados à AMESP, de acordo com o censo demográfico 2022. Foi considerando ainda o mínimo de uma unidade de cada item para cada município consorciado, chegou-se ao quantitativo total de cada item.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUA POPULAÇÃO.

2.1. Referente aos itens 1, 5, 9 e 23.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	POPULAÇÃO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
ANDRADAS	40.553	7,06%	7
BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03%	1
BORDA DA MATA	17.404	3,03%	3
BUENO BRANDÃO	10.911	1,90%	2
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	2,07%	2
CAMANDUCAIA	26.097	4,54%	5
CAMPESTRE	20.696	3,60%	4
CAREAÇU	6.816	1,19%	1
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01%	2
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89%	2
CONGONHAL	11.083	1,93%	2
ELÓI MENDES	26.336	4,59%	5
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15%	1
ESTIVA	11.502	2,00%	2
INCONFIDENTES	7.301	1,27%	1
IPUIUNA	9.135	1,59%	2
JACUTINGA	25.525	4,45%	4
MONTE SIÃO	24.089	4,20%	4
OURO FINO	32.094	5,59%	6
PARAISÓPOLIS	20.445	3,56%	4

POÇO FUNDO	16.390	2,85%	3
POUSO ALEGRE	152.217	26,51%	27
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08%	7
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82%	1
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11%	1
SENADOR AMARAL	6.206	1,08%	1
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36%	1
TOCOS DO MOJI	3.826	0,67%	1
TURVOLÂNDIA	4.935	0,86%	1
POPULAÇÃO TOTAL	574.228	100%	103

2.2. Referente aos itens 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	POPULAÇÃO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
ANDRADAS	40.553	7,06%	4
BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03%	1
BORDA DA MATA	17.404	3,03%	2
BUENO BRANDÃO	10.911	1,90%	1
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	2,07%	1
CAMANDUCAIA	26.097	4,54%	2
CAMPESTRE	20.696	3,60%	2
CAREAÇU	6.816	1,19%	1
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01%	1
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89%	1
CONGONHAL	11.083	1,93%	1
ELÓI MENDES	26.336	4,59%	2
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15%	1
ESTIVA	11.502	2,00%	1
INCONFIDENTES	7.301	1,27%	1
IPUIUNA	9.135	1,59%	1
JACUTINGA	25.525	4,45%	2
MONTE SIÃO	24.089	4,20%	2
OURO FINO	32.094	5,59%	3
PARAISÓPOLIS	20.445	3,56%	2
POÇO FUNDO	16.390	2,85%	1
POUSO ALEGRE	152.217	26,51%	13
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08%	4
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82%	1

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11%	1
SENADOR AMARAL	6.206	1,08%	1
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36%	1
TOCOS DO MOJI	3.826	0,67%	1
TURVOLÂNDIA	4.935	0,86%	1
POPULAÇÃO TOTAL	574.228	100%	56

2.3. Referente aos itens 7, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	POPULAÇÃO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
ANDRADAS	40.553	7,06%	2
BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03%	1
BORDA DA MATA	17.404	3,03%	1
BUENO BRANDÃO	10.911	1,90%	1
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	2,07%	1
CAMANDUCAIA	26.097	4,54%	2
CAMPESTRE	20.696	3,60%	1
CAREAÇU	6.816	1,19%	1
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01%	1
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89%	1
CONGONHAL	11.083	1,93%	1
ELÓI MENDES	26.336	4,59%	2
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15%	1
ESTIVA	11.502	2,00%	1
INCONFIDENTES	7.301	1,27%	1
IPUIUNA	9.135	1,59%	1
JACUTINGA	25.525	4,45%	2
MONTE SIÃO	24.089	4,20%	1
OURO FINO	32.094	5,59%	2
PARAISÓPOLIS	20.445	3,56%	1
POÇO FUNDO	16.390	2,85%	1
POUSO ALEGRE	152.217	26,51%	9
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08%	2
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82%	1
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11%	1
SENADOR AMARAL	6.206	1,08%	1
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36%	1
TOCOS DO MOJI	3.826	0,67%	1

TURVOLÂNDIA	4.935	0,86%	1
POPULAÇÃO TOTAL	574.228	100%	43